

## PLN 7/2020

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, em 03/04/2020, o PLN 7/2020, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 806.765.236,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O crédito visa ao atendimento de decisão do Supremo Tribunal Federal – STF por meio da Medida Cautelar na Ação Cível Originária nº 3.329-DF, que determinou à União transferir imediatamente, aos Fundos Estaduais e ao Fundo Distrital dos autores da citada Ação, 50% (cinquenta por cento) dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) provenientes das receitas decorrentes de loterias, classificados por lei como de transferência obrigatória. Esses recursos devem ser destinados ao aprimoramento da Segurança Pública Nacional e à implementação de políticas de Segurança Pública, prevenção, e enfrentamento à criminalidade.

O crédito será viabilizado mediante Projeto de Lei, e será aberto à conta de superávit financeiro, referente à fonte 18 – Receitas de Concursos de Prognósticos, e de anulação de dotação orçamentária na mesma fonte, existente em reserva de contingência financeira no próprio FNSP.

Adicionalmente, o PLN promove o cancelamento de despesas primárias em diversos Ministérios, no mesmo montante total do crédito (R\$ 806.765.236,00), conforme detalhado no Anexo III do crédito, razão pela qual o crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 nem o limite das

despesas primárias estabelecido para o presente ano, em consonância com o Novo Regime Fiscal (art. 107 do ADCT).

Os quadros a seguir resumem as operações realizadas pelo crédito:

**Tabela 1 – Suplementação e Origem dos Recursos**

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Justiça e Segurança Pública	806.765.236	304.179.655
- <i>Fundo Nacional de Segurança Pública</i>	806.765.236	304.179.655
Superávit Financeiro de Receitas de Concursos de Prognósticos (Fonte 18)	0	502.585.581
<b>Total</b>	<b>806.765.236</b>	<b>806.765.236</b>

**Tabela 2 – Resumo dos cancelamentos compensatórios do crédito**

Discriminação	Cancelamento
Presidência da República	7.379.018
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	10.062.294
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	30.770.698
Ministério da Economia	75.039.298
Ministério da Educação	13.852.346
Ministério da Justiça e Segurança Pública	27.003.152
Ministério de Minas e Energia	10.391.882
Ministério das Relações Exteriores	9.164.817
Ministério da Saúde	9.059.811
Controladoria-Geral da União	1.040.749
Ministério da Infraestrutura	241.674.772
Ministério do Meio Ambiente	4.065.149
Ministério da Defesa	251.289.525
Ministério do Desenvolvimento Regional	75.358.692
Ministério do Turismo	3.069.589
Ministério da Cidadania	16.602.302
Gabinete da Vice-Presidência da República	78.003
Advocacia-Geral da União	2.911.233
Encargos Financeiros da União	16.842.185
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	57.731
Operações Oficiais de Crédito	145.493
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	906.497
<b>Total</b>	<b>806.765.236</b>

O prazo previsto para apresentação de emendas é de 11/04/2020 a 20/04/2020. Adicionalmente, em virtude da publicação do Ato conjunto nº 2/2020 das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ao término do prazo de emendas, a matéria retorna a Secretaria Legislativa do Congresso Nacional pronta para inclusão em pauta.